

Antes da urna, registro tira nove do páreo

RITA NARDELLI

Os pequenos partidos, que proliferaram depois que as normas legais facilitaram a formação de agremiações, decidiram entrar na disputa pela Presidência da República, fazendo chegar a 37 o número de candidatos. O descumprimento das reduzidas exigências para a criação de partidos, entretanto, deverá retirar da eleição pelo menos nove siglas.

Seis pequenos partidos não chegaram a obter, até agora, qualquer registro junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e por esse motivo não deverão ter seus candidatos registrados. São eles, os da Ação Social, Renovação Moral, Comunitário Solidariedade, Real Trabalhista Comunitário, Nova Era e do Movimento Monárquico Imperial Brasileiro.

Outros três partidos têm problemas da mesma natureza. Eles tinham obtido o registro provisório, mas o perderam, por não terem realizado as convenções no prazo de um ano. São eles o Nacional dos Aposentados do Brasil, o Socialista e o Trabalhista Nacional. As três agremiações requereram ao TSE o reconhecimento de sua capacidade jurídica provisória, mas isso ainda não foi concedido pelo tribunal para as duas primeiras — o que significa que os grupos não existem enquanto partidos.

O TSE vem manifestando-se, desde abril, no sentido de que a aquisição da capacidade jurídica civil junto ao cartório competente não é suficiente para que um grupo seja caracterizado como partido. É preciso também que o partido tenha reconhecida a sua capacidade jurídica provisória e, para isso, é necessário comprovar que publicou manifesto, programa e estatuto, e formou comissões regionais em no mínimo nove estados, além da Comissão Diretora Nacional Provisória.